



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
282
Data e Hora de Emissão
18/04/2016 09:18:20
Código de Verificação
S9PAB303

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 82.570.722/0001-46 **Inscrição Municipal:** 07 02 0246203-6
Endereço: R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 000140 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 41 - 33227802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ccm.2009@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000
Município: Salto do Lontra **UF:** PR **Email:** arq_cani@hotmail.com, sedenirrhoden@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS PASSO FUNDO, VALDEVINO BRUSTOLIN, FRANCISCO BELTRÃO, PATO BRANCO, MARINGÁ E DONA VINA, CONFORME CONTRATO 068/2013, TERMO DE COMPROMISSO 800463/2013 PROCESSO 1013999-86 MCIDADES, SENDO:

MATERIAIS: 343.331,02
SERVIÇOS: 38.147,89

2.º Med.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 373.849,34

IR - R\$ 5.722,18 / ISS RETIDO - R\$ 1.907,39

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$381.478,91

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
343.331,02	38.147,89	5,00	1.907,39	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.